

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Informam-se os interessados que, por autorização exarada por despacho da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação de 16-08-2017, o Diretor do Agrupamento de Escolas da Sé, António David Gonçalves torna público que, a partir desta data, se encontra aberto o procedimento concursal, com vista á contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo, de um técnico especializado. O concurso decorrerá na aplicação eletrónica disponibilizada pela DGAE (SIGRHE).

OFERTAS

Área	Nº de ofertas	Nº de horas s emanais	Caraterização de funções
Terapêuta da Fala	1 (Em regime de substituição)	35	Promover a boa comunicação entre alunos surdos ou com problemas de linguagem e ouvintes.

Legislação Aplicável

Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei nº 28/2017 de 15 de março.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato a termo resolutivo em regime de substituição.
Duração do contrato	Todo o tempo necessário para a conclusão do serviço a que a contratação se destina.
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas da Se, Guarda

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO				
a)	Nº de anos de experiência Profissional (35%)	<p>Dois pontos por ano completo de serviço, contados até 31 de Agosto de 2019, na área de ensino em escolas públicas ou com contrato de associação;</p> <p>Um ponto por ano completo de serviço, contados até 31 de Agosto de 2019, em qualquer outra área, enquanto Intérprete de Língua Gestual Portuguesa. (máximo de 35 pontos.)</p>		
b)	Avaliação de portfólio. (30%)	Habilitação académica	Terapia da fala	Doutoramento - 10 pontos Mestrado – 8 pontos Licenciatura – 7 pontos
		Experiência profissional com alunos surdos		Um ponto por ano (365 dias) de serviço (máximo 10 pontos)
		Formação Profissional na área		Um ponto por cada 25 horas de formação realizada nos últimos 5 anos. (máximo 5 pontos)
		Avaliação de desempenho		Último período, não superior a 3 anos - 5 pontos (mínimo bom).
c)	Entrevista de avaliação de competências (35%)	Capacidade de trabalho em equipa - 10 pontos		Avaliado numa escala de 0 a 10 pontos, sendo que: Nada relevante – 2; Pouco relevante – 4; Relevante – 7; Muito relevante - 10 pontos
		Capacidade de comunicação - 5 pontos		
		Capacidade de resolução de problemas - 5 pontos		
		Capacidade de adaptação à mudança e pensamento criativo - 5 pontos.		
		Iniciativa - 5 pontos		
		Sentido de responsabilidade - 5 pontos		
CANDIDATURAS		Através da página WEB da DGAE (www.sigrhe.min-edu.pt)		

Critérios de desempate:

1º- Maior tempo de serviço;

2º- Maior idade

O procedimento concursal será conduzido por um júri composto por três elementos.

São motivos de exclusão:

- A não apresentação do portfólio dentro do prazo referido;
- A existência de declarações não correspondentes aos factos ou não comprovadas atempadamente;
- A não comparência à entrevista.

O Portfólio devera ser remetido, obrigatoriamente, ate à data definida para apresentação de candidaturas, para o endereço o **direcao@aese.edu.pt** a fim de ser realizada a respetiva avaliação.

Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com os critérios da avaliação do Portfólio e Número de Anos de Experiência Profissional. A aplicação do critério Entrevista é presencial e efetuada posteriormente em data a agendar pela escola e aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente da classificação conjunta dos critérios anteriores.

Agrupamento de Escolas da Sé, 09 de novembro de 2020

